

Ofício nº 258

CONGRESSO NACIONAL

(CN)

Brasília, em 6 de setembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
 Deputado Arthur Lira  
 Presidente da Câmara dos Deputados

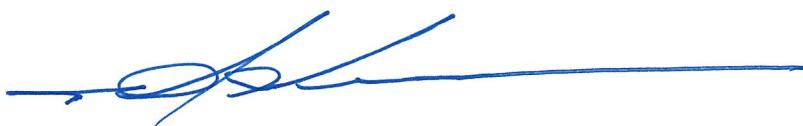
Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 126/2024/SGM-P, de 30 de agosto de 2024, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 14.962, de 5 de setembro de 2024, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 12.179.438.240,00 (doze bilhões cento e setenta e nove milhões quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais), para os fins que especifica”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia do texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,



Senador Rodrigo Pacheco  
 Presidente da Mesa do Congresso Nacional

gsl/mpv24-1218



LEI Nº 14.962, DE 5 DE setembro DE 2024

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 12.179.438.240,00 (doze bilhões cento e setenta e nove milhões quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.218, de 2024, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 12.179.438.240,00 (doze bilhões cento e setenta e nove milhões quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 5 de setembro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



## ANEXO

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária  
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1144	Agropecuária Sustentável									100.000.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
1144 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605								100.000.000
1144 0299 6502	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 605	F	3-ODC	2	90	0	3000		100.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										100.000.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										100.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade									72.000.044
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
5111 00PI	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	12 306								25.890.844
5111 00PI 6501	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 306	S	3-ODC	1	40	0	3133		25.890.844
Estudante atendido (unidade): 1.700.000										25.890.844



\* C D 2 4 3 5 2 7 2 9 5 4 0 \*

5111 0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	12 847										46.109.200
5111 0515 6501	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 847		F	3-ODC	1	40	8	3133			46.109.200
	Escola apoiada (unidade): 6.067											46.109.200
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>46.109.200</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>25.890.844</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>72.000.044</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário								
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										1.620.000
<b>OPERÇÕES ESPECIAIS</b>											
0909 00QV	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado	28 846									1.620.000
0909 00QV 6501	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 846		F	3-ODC	2	90	0	3020		1.620.000
Indenização paga (unidade): 1.800											1.620.000
5116	Segurança Pública com Cidadania										8.997.126
<b>ATIVIDADES</b>											
5116 2723	Policionamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção	06 181									8.997.126
5116 2723 6503	Policionamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	06 181		F	3-ODC	2	90	0	3020		8.997.126
Operação realizada (unidade): 7											8.997.126
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>10.617.126</b>



\* C D 2 4 3 5 2 7 2 9 5 4 0 \*

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	10.617.126

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO  
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania								5.845.520
ATIVIDADES									
5116 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	06 181							5.845.520
5116 2726 6501	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	06 181	F	3-ODC	2	90	0	3019	5.845.520
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO  
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania								5.517.415
ATIVIDADES									



\* C D 2 4 3 5 2 7 2 9 5 4 0 \*

5116 2B00	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública	06 181										5.517.415
5116 2B00 6502	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	06 181										5.517.415
	Servidor aprestado (unidade): 350		F	3-ODC	1	90	0	3050				5.517.415
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>5.517.415</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>5.517.415</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário									VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											52.840.420
	ATIVIDADES											
0032 20TP	Ativos Civis da União	10 122										44.951.000
0032 20TP 6501	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 122	S	1-PES	1	90	6	3000				44.951.000
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10 331										7.889.420
0032 212B 6501	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 331	S	3-ODC	1	90	6	3000				7.889.420
5118	Atenção Especializada à Saúde											62.500.000
	ATIVIDADES											



\* C D 2 4 3 5 2 7 2 9 5 4 0 \*

5118 6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	10 302											62.500.000
5118 6217 6513	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 302											62.500.000
	Atendimento realizado (unidade): 1.130.000		S	3-ODC	2	90	6	3000					62.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>115.340.420</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>115.340.420</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5117	Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde									186.553.000	
	<b>ATIVIDADES</b>										
5117 20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	10 303									96.862.000
5117 20AE 6500	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 303									96.862.000
	Município apoiado (unidade): 497		S	3-ODC	1	41	6	3000			96.862.000
5117 20YR	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	10 303									27.800.000
5117 20YR 6500	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 303									27.800.000
	Usuário atendido (unidade): 1.000		S	3-ODC	2	90	6	3000			27.800.000
5117 4368	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	10 303									2.141.000



5117 4368 6500	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Medicamento disponibilizado (unidade): 945.000	10 303	S	3-ODC	1	90	6	3000		2.141.000
5117 4705	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	10 303								59.750.000
5117 4705 6500	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Medicamento disponibilizado (unidade): 1.948.000	10 303	S	3-ODC	1	31	6	3000		59.750.000
5118	Atenção Especializada à Saúde									334.979.580
	ATIVIDADES									
5118 20QI	Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)	10 302								6.019.000
5118 20QI 6500	Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Serviço estruturado (unidade): 1	10 302	S	3-ODC	2	90	6	3000		6.019.000
5118 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	10 302								328.960.580
5118 8585 6516	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Procedimento realizado (unidade): 17.000.000	10 302	S	3-ODC	1	31	6	3000		328.960.580
5119	Atenção Primária à Saúde									107.815.310
	ATIVIDADES									
5119 219A	Piso de Atenção Primária à Saúde	10 301								107.815.310
5119 219A 6502	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Ente federativo apoiado (unidade): 497	10 301	S	3-ODC	1	41	6	3000		107.815.310



5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde									5.727.000
ATIVIDADES										
5121 20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)	10 126								5.727.000
5121 20YN 6500	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 126		S	4-INV	2	90	6	3000	5.727.000
	Sistema mantido (unidade): 1									5.727.000
5122	Saúde Indígena									21.400.000
ATIVIDADES										
5122 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	10 423								21.400.000
5122 20YP 6501	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 423		S	3-ODC	2	90	6	3000	21.400.000
	População indígena beneficiada (unidade): 36.000									21.400.000
5123	Vigilância em Saúde e Ambiente									160.000.000
ATIVIDADES										
5123 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	10 305								160.000.000
5123 20YJ 6501	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 305		S	3-ODC	2	90	6	3000	160.000.000
	População coberta (unidade): 10.882.965				S	4-INV	2	90	6	26.620.000
										133.380.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>816.474.890</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>816.474.890</b>

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO

Crédito Extraordinário



PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
3106	Transporte Rodoviário									1.185.949.636
<b>PROJETOS</b>										
3106 163Q	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	26 782								1.185.949.636
3106 163Q 6500	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Obra concluída (unidade): 250	26 782	F	4-INV	2	90	0	3000		1.185.949.636
<b>TOTAL - FISCAL</b>										1.185.949.636
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										1.185.949.636

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego  
 UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2310	Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda									497.791.645
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
2310 00H4	Seguro-Desemprego	11 331								497.791.645
2310 00H4 6500	Seguro-Desemprego - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	11 331	S	3-ODC	1	90	0	3000		497.791.645
<b>TOTAL - FISCAL</b>										0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										497.791.645
<b>TOTAL - GERAL</b>										497.791.645



\* C D 2 4 3 5 2 7 2 9 5 4 0 \*

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
 UNIDADE: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
5636	Abastecimento e Soberania Alimentar									416.140.000
<b>ATIVIDADES</b>										
5636 2130	Formação de Estoques Públicos - AGF	20 605								416.140.000
5636 2130 6501	Formação de Estoques Públicos - AGF - Nacional (Crédito Extraordinário Calamidade Pública)	20 605								416.140.000
	Produto adquirido (tonelada): 104.035.000		F	3-ODC	2	90	0	3000		416.140.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										416.140.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										416.140.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
6111	Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional									1.122.693.138
<b>ATIVIDADES</b>										
6111 21H2	Emprego Conjunto das Forças Armadas nas Ações de Proteção e Defesa Civil	05 182								1.122.693.138
6111 21H2 6500	Emprego Conjunto das Forças Armadas nas Ações de Proteção e Defesa Civil - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	05 182								1.122.693.138



\* C D 2 4 3 5 2 7 2 9 5 4 0 \*

Atividade realizada (unidade): 1	F	3-ODC	2	90	0	3000	914.857.321
	F	4-INV	2	90	0	3000	207.835.817
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>1.122.693.138</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>1.122.693.138</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2318	Gestão de Riscos e de Desastres									560.000.000
	ATIVIDADES									
2318 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	06 182								560.000.000
2318 22BO 6504	Ações de Proteção e Defesa Civil - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	06 182								560.000.000
	População beneficiada (unidade): 7.800.000		F	3-ODC	2	40	0	3000		160.000.000
			F	4-INV	2	40	0	3000		400.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>560.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>560.000.000</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR	



			F	D	D	E	
5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)						3.000.000
	ATIVIDADES						
5131 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	08 244					3.000.000
5131 8893 6501	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Ente federativo apoiado (unidade): 435	08 244	S	3-ODC	2	90	0 3000
5133	Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome						55.664.530
	ATIVIDADES						
5133 2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública	08 244					30.664.530
5133 2792 6502	Distribuição de Alimentos a Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Família beneficiada (unidade): 100.000	08 244	S	3-ODC	2	90	0 3000
5133 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306					20.000.000
5133 2798 6501	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Família agricultora beneficiada (unidade): 1.333	08 306	S	3-ODC	2	90	0 3000
5133 8929	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	08 306					5.000.000
5133 8929 6500	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Equipamento apoiado (unidade): 60	08 306	S	3-ODC	2	90	0 3000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>55.664.530</b>



TOTAL - GERAL		58.664.530
---------------	--	------------

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
 UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								98.037.876	
<b>ATIVIDADES</b>										
5131 219E	Ações de Proteção Social Básica	08 244							11.663.310	
5131 219E 6500	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	08 244	S	3-ODC	2	41	0	3000	11.663.310	
5131 219F	Ações de Proteção Social Especial	08 244							86.374.566	
5131 219F 6501	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	08 244	S	3-ODC	2	41	0	3000	86.374.566	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									98.037.876	
<b>TOTAL - GERAL</b>									98.037.876	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
 UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	



\* C D 2 4 3 5 2 7 2 9 5 4 0 \*

0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								164.366.000
<b>ATIVIDADES</b>									
0032 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	15 453							164.366.000
0032 2843 6500	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	15 453	F	3-ODC	2	90	0	3000	164.366.000
	Passageiro transportado (unidades por dia): 136.841		F	4-INV	2	90	0	3000	49.309.800
									115.056.200
<b>TOTAL - FISCAL</b>									164.366.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									164.366.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
 UNIDADE: 71001 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR							
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	4.950.000.000							
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
0909 00ED	Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	28 846							450.000.000
0909 00ED 6501	Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 846	F	5-IFI	2	90	0	3000	450.000.000
0909 00EE	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)	28 846							4.500.000.000



\* C D 2 4 3 5 2 7 2 9 5 4 0 \*

0909 00EE 6501	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Pronampe - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)		F	5-IFI	2	90	0	3000		4.500.000.000
	Operação realizada (unidade): 1									4.500.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>4.950.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>4.950.000.000</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S F	N D	P	O D	U	T E	
1144	Agropecuária Sustentável								400.000.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
1144 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							400.000.000
1144 0301 6501	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 605							400.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	3000	400.000.000
1191	Agricultura Familiar e Agroecologia								600.000.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
1191 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 608							600.000.000
1191 0281 6502	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 608							600.000.000



\* C D 2 4 3 5 2 7 2 9 5 4 0 \*

		F	3-ODC	1	90	0	3000		600.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
 UNIDADE: 74120 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								1.000.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	0909 00WB	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.216, de 2024)	23 691							1.000.000.000
	0909 00WB 6500	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.216, de 2024) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	23 691	F	3-ODC	1	90	0	3000	1.000.000.000
	TOTAL - FISCAL									1.000.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE									0
	TOTAL - GERAL									1.000.000.000

